



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

004

Ibema/Pr, 27 de março de 2013.

**PARECER**

**De: Procuradoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

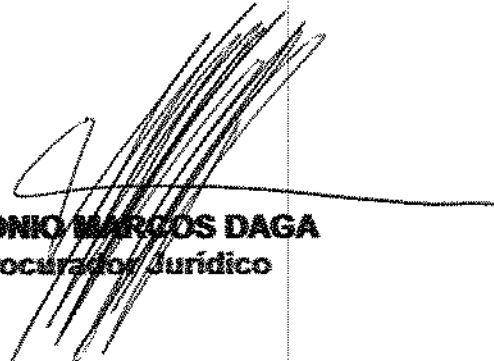
**Excelentíssimo Senhor**

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente a Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para as Escolas do Município, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária: 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental- 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104 e 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil – 33.90.30.00 - Material de Consumo – Fontes 103, 104 e 107, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação de empresa, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação dar-se-á pelo processo de dispensa de licitação nos termos constante no art. 24, inciso II Lei Nº 8.666/93.

É o Parecer,

  
**ANTONIO MARCOS DAGA**  
Procurador Jurídico



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

006

## Procedimento de Justificação

**Assunto: Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para as Escolas do Município.**

Considerando que:

- 1) A necessidade de adquirir materiais didáticos e pedagógicos para as duas novas escolas do Município.
- 2) Considerando a necessidade emergencial pois essas escolas não possuem nada de asservo bibliográfico, dados para futuras licitações.
- 3) O preço da Contratação esta compatível com o preço de mercado,

Comunica-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a contratação por processo de dispensa de licitação, com fundamento nos dispostos supracitados, a fim de este, concordando, ratifique o presente procedimento, determinando a publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26, caput, e parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

Encaminha-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito no prazo improrrogável de 3 (três) dias.

Ibema/Pr, 02 de abril de 2013.

**LUIZ CEZAR DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

-- 007

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013

Processo de dispensa nº 017/13

Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para as Escolas do Município.  
Contratada: **ZÉLIO APARECIDO DE JESUS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gandhi, 347, Jardim Garbim, Cascavel/Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 03.949.233/0001-23, representada pelo proprietário Sr. **Zélio Aparecido de Jesus**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Gandhi, 347, Jardim Garbim, Cascavel/Pr, portador do RG nº 5.282.365-0 SSP-PR e do CPF nº 764.105.609-15.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II e IV da Lei 8666/93.

Ibema/Pr, 04 de abril de 2013.

  
**ANTONIO BORGES RABEL**  
Prefeito





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

022

**CONTRATO Nº 040/2013**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADA:** ZÉLIO APARECIDO DE JESUS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gandhi, 347, Jardim Garbim, Cascavel/Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 03.949.233/0001-23, representada pelo proprietário Sr. **Zélio Aparecido de Jesus**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Gandhi, 347, Jardim Garbim, Cascavel/Pr, portador do RG nº 5.282.365-0 SSP-PR e do CPF nº 764.105.609-15.

Os Contratantes acima, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 016/2013, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente contrato tem como objetivo a Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para as Escolas do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Será firmado contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início imediato, a contar desta data, e que terá suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº. 8.666/03 e suas alterações e dar-se-á sob a forma de regime de “execução direta”.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL:** Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, após a entrega dos produtos objetos deste contrato, o valor total de **R\$ 6.983,00** (Seis mil novecentos e oitenta e três reais).

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada entregará as correspondentes notas fiscais no setor financeiro da Prefeitura. Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária o pagamento efetuado após a data de vencimento.

**Parágrafo Segundo:** As notas fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.

**CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:** O contrato não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

023

02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental- 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104 e 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil – 33.90.30.00 - Material de Consumo – Fontes 103, 104 e 107.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO:** O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo prazo de 60 dias, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, ou outro agravante qualquer ou por manifestação das partes, mediante comunicado por escrito, ou ainda por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**Parágrafo Primeiro:** As irregularidades verificadas pela Administração, sujeitarão ao contratado às seguintes penalidades administrativas:

a) advertência;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

**Parágrafo Segundo:** A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL:** A Contratada assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema/Pr, 05 de abril de 2013.




# IBEMA


PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016


021

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**ANTONIO BORGES RABEL**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**ZÉLIO APARECIDO DE JESUS - ME**  
Zélio Aparecido de Jesus  
Proprietário

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO MARCOS DAGA**  
Procurador Jurídico



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** Município de Ibema e Zélio Aparecido de Jesus.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para as Escolas do Município.

**VALOR:** R\$ R\$ 6.983,00 (Seis mil novecentos e oitenta e três reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo

**VIGÊNCIA:** 60 dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2013.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



ELENA APARECIDA KOGNIS C.P.F. 006.153.109-07 RUA VENEZA, 1025 Cascavel PR. DP DE FUTURA P/ INDICACAO Pagar ate: 09/04/2013 Apontamento: 9819 Valor taxa: 21/03/2013 Valor taxa: 20/06/2013 Valor taxa: 21/03/2013 Valor taxa: A Fornecedor: MASCOR IMOVEIS LTDA Portador: BANCO DO BRASIL SA POR FALTA DE PAGAMENTO

FABOLA MAVER MOURAO C.P.F. 033.764.289-30 RUA MINAS GERAIS 2287 APTO. 1501 Cascavel PR. DP DE FUTURA P/ INDICACAO Pagar ate: 09/04/2013 Apontamento: 9760 Valor taxa: 04/04/2013 Valor taxa: 10/13/2013 Valor taxa: 18/03/2013 Valor taxa: A Fornecedor: HEIZLER BIODIVERSA S/A Portador: BANCO ITAU UNIBANCO SA MOTOVO POR FALTA DE PAGAMENTO

PTIGLAB IND. COM PROD. NATURAL C.N.P.J. 08.983.340/0001-91 R. GENERAL OSORIO 575 Cascavel PR. DP DE FUTURA P/ INDICACAO Pagar ate: 09/04/2013 Apontamento: 9804 Valor taxa: 04/04/2013 Valor taxa: 06/03/2013 Valor taxa: 19/03/2013 Valor taxa: A Fornecedor: HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA Portador: BANCO DO BRASIL SA MOTOVO POR FALTA DE PAGAMENTO

FLAVIO VANDERLEI FRAGA C.P.F. 050.958.909-09 R. ANOTIJO L. DE CASTANHOS 75 Cascavel PR. CEDULA DE CREDITO BANCARIO POR INDICACAO Pagar ate: 09/04/2013 Apontamento: 9711 Valor taxa: 04/04/2013 Valor taxa: 09/04/2013 Valor taxa: A Vista Valor taxa: B Fornecedor: BV FINANCIERA S.A C.F.I. Portador: SERGIO SCHULZE E ADVOGADOS ASSOCIADOS MOTOVO POR FALTA DE PAGAMENTO

GEMA IRIS SCHARINSKI - LOTE 124 C.P.F. 037.883.719-27 R.

**Ata de Realização de Assembleia Geral Ordinária**

Realizada em 21 de maio de 2013, às 14h00min, no salão de festas da Prefeitura Municipal de Aguaité, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Educação, para a eleição de membros do Conselho Municipal de Educação.

**Presidente: Edson Antonio Pereira**

**Secretário: Paulo Roberto**

**CI-1107789-E13**



**Prefeitura Municipal de Aguaité**

Estado do Paraná

CEP: 81.110-000

Rua: ...

Telefone: ...

**TERMO DE HOMOLOGACAO E ADMISSAO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2013**

**OBJETO:** O presente objeto refere-se à aquisição de um veículo da MOTORBIELAGORA do Município, conforme especificações seguintes constantes no termo das condições de preço especificadas.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, houve a publicação e realização do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo número de menor preço e ADIUDICADA E HOMOLOGADA o item conforme segue as especificações:

Item	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
01	Veículo de um cilindro de 150 cc, marca Honda, modelo XR150, ano 2013, cor prata, com todos os acessórios de fábrica.	R\$ 129.800,00	R\$ 129.800,00

O Preceptor Municipal de Aguaité, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, resolve: homologar e admitir o presente processo de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Flávio Aparecido Beirão**

**CI-1107772-E13**

Apontamento: 9839 Valor taxa: 30/03/2013 Valor taxa: A Fornecedor: MASCOR IMOVEIS LTDA. Portador: BANCO DO BRASIL SA MOTOVO POR FALTA DE PAGAMENTO

MARIA APARECIDA DOS SANTOS C.P.F. 581.183.069-68 RUA MANAUS 2772 CANCELI Cascavel PR. DP DE FUTURA P/ INDICACAO Pagar ate: 09/04/2013 Apontamento: 9835 Valor taxa: 04/04/2013 Valor taxa: 20/03/2013 Valor taxa: A Fornecedor: MASCOR IMOVEIS LTDA. Portador: BANCO DO BRASIL SA MOTOVO POR FALTA DE PAGAMENTO

MEALHO CONSTRUCOES LTDA C.N.P.J. 11.596.456/0001-18 R. FORTALEZA, 2300 SL 01 Cascavel PR. DP DE FUTURA P/ INDICACAO Pagar ate: 09/04/2013 Apontamento: 9746 Valor taxa: 04/04/2013 Valor taxa: 20/03/2013 Valor taxa: C Fornecedor: BLOCOTEC ARTEFATOS C LTDA Portador: BANCO ITAU UNIBANCO SA MOTOVO POR FALTA DE PAGAMENTO

MEALHO CONSTRUCOES LTDA C.N.P.J. 11.596.456/0001-18 R. FORTALEZA, 2300 SL 01 Cascavel PR. DP DE FUTURA P/ INDICACAO Pagar ate: 09/04/2013 Apontamento: 9746 Valor taxa: 04/04/2013 Valor taxa: 20/03/2013 Valor taxa: C Fornecedor: BLOCOTEC ARTEFATOS C LTDA Portador: BANCO ITAU UNIBANCO SA MOTOVO POR FALTA DE PAGAMENTO

MILTON EILANDRO DA SILVA C.P.F. 038.693.649-80 R. JI PARANA, 197 Cascavel PR. DP DE FUTURA P/ INDICACAO Pagar ate: 09/04/2013 Apontamento: 9692 Valor taxa: 21/03/2013 Valor taxa: A Fornecedor: TATIANE PLAZA GONCALVES Portador: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Ata de Realização de Assembleia Geral Ordinária**

Realizada em 21 de maio de 2013, às 14h00min, no salão de festas da Prefeitura Municipal de Aguaité, com a presença dos membros do Conselho Municipal de Educação, para a eleição de membros do Conselho Municipal de Educação.

**Presidente: Edson Antonio Pereira**

**Secretário: Paulo Roberto**

**CI-1107798-E13**



**Prefeitura Municipal de Aguaité**

Estado do Paraná

CEP: 81.110-000

Rua: ...

Telefone: ...

**TERMO DE HOMOLOGACAO E ADMISSAO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2013**

**OBJETO:** O presente objeto refere-se à aquisição de um veículo da MOTORBIELAGORA do Município, conforme especificações seguintes constantes no termo das condições de preço especificadas.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, houve a publicação e realização do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo número de menor preço e ADIUDICADA E HOMOLOGADA o item conforme segue as especificações:

Item	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
01	Veículo de um cilindro de 150 cc, marca Honda, modelo XR150, ano 2013, cor prata, com todos os acessórios de fábrica.	R\$ 129.800,00	R\$ 129.800,00

O Preceptor Municipal de Aguaité, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, resolve: homologar e admitir o presente processo de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Flávio Aparecido Beirão**

**CI-1107774-E13**

**IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Município de Missol**

**RESULTADO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2013**

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA**

**1. PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSOL informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 04/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná de 11/05/13, para o credenciamento de empresa de arbitragem esportiva, segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e sua respectiva anexação a seguinte empresa:**

**ASSOCIACAO SAO WEGOTEL - CNPJ: 07.824.000/14**

**Missol - PR, 05 de abril de 2013**

**Adilson Luis Ferrari**  
Prefeito Municipal

**CI-1107779-E13**



**IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Município de Missol**

**RESULTADO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2013**

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA**

**1. PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSOL informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 04/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná de 11/05/13, para o credenciamento de empresa de arbitragem esportiva, segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e sua respectiva anexação a seguinte empresa:**

**ASSOCIACAO SAO WEGOTEL - CNPJ: 07.824.000/14**

**Missol - PR, 05 de abril de 2013**

**Adilson Luis Ferrari**  
Prefeito Municipal

**CI-1107779-E13**